



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº147/2024

Institui a campanha municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários denominada "Brincando mais Santa Bárbara"

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada "Brincando mais Santa Bárbara".

Art. 2º A campanha tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas sobre os seguintes pontos:

I. são ambientes de interação e troca de ideias que facilitam encontros e impactam a qualidade do meio urbano;

II. proporcionam benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, pois as pessoas sentem-se melhores e tendem a ser mais ativas em espaços atrativos;

III. é possível relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos;

IV. as áreas públicas moldam os laços comunitários nos bairros;

V. são locais de encontros e sua apropriação pode estimular ações por parte dos moradores e ajudar a prevenir a criminalidade;

VI. é importante a preservação e o zelo desses espaços por parte da população.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior, o Poder Público deverá incentivar, sempre que possível, a prática de atividades nesses espaços.

Parágrafo Único. Não será permitida nem tolerada nenhuma forma de discriminação por parte do órgão gestor e/ou responsável pela autorização de uso do espaço, quando for o caso, em relação a crença ou opção religiosa, dentre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 30 de agosto de 2024

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A cultura de um lugar, sua estrutura e hierarquia social refletem a maneira como os espaços comuns são planejados e controlados e pelos padrões de uso que é feito deles.

Conforme assinala Ben Rogers: quanto mais diversificados e vivos os espaços de uma cidade, menos desigual e mais rica e democrática torna-se a sociedade. Essa afirmação sustenta-se a partir da própria definição de espaço público: em essência, um ambiente aberto, de livre acesso e democrático.

Um bom espaço público é aquele que reflete a diversidade e estimula a convivência entre as pessoas sem esforço, que cria as condições necessárias para a permanência, que convida as pessoas a estarem na rua.

É a vitalidade dos espaços que atrai as pessoas e vai fazer com que escolham ou não ocupá-los, e o que garante essa vitalidade é a possibilidade de usufruir dos espaços urbanos de diversas formas, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, bem como por acreditar que se implantado irá melhorar o bem-estar da população.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RKAH6G2VZV88MAW7>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RKAH-6G2V-ZV88-MAW7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5454/2024 02/09/2024 11:24 - CHAVE: RKAH-6G2V-ZV88-MAW7